



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

**AVISO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 foi dispensada a Licitação objetivando a acobertar despesa com Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a incêndio em edificação Publica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto às empresas participantes: TERRACON CONSTRUÇÕES EURELI EPP, OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITORIA LTDA. Sendo declarada vencedora a empresa: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 14.630,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta reais). No processo administrativo 108/SEMEC/2015.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 003/GP/2015, de 12 de Janeiro de 2015 com base no inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para acobertar despesa com Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a incêndio em edificação Publica,, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assim sendo a Comissão ao realizar pesquisa de mercado, mesmo com o exímio tempo, resguardou o critério do menor preço dos serviços que realmente atende às necessidades do objeto ora solicitado, visando à observância legal do princípio da economicidade e da melhor vantagem para Administração Pública.

Governador Jorge Teixeira, 06/02/2015.

**MARCIO DE SOUZA**  
Presidente CPL

**KAMILA NAZARIO STEIN**  
Secretaria CPL

**LUZANI SILVEIRA**  
Membro CPL

**GISLAINE VISINTIN DA SILVA**  
Membro CPL

**ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO**  
Membro CPL